PARECER CONJUNTO Nº 12.2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.085/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício de 2025.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, de Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais, em análise ao projeto de lei epigrafado, incorporadas as emendas propostas pelo próprio Executivo (Emenda nº PPEAE 4085 e 4085-2/2024), são de parecer que a proposta é constitucional, está adequada às normas orçamentárias e não contraria o interesse público, podendo ser submetida à apreciação do Plenário.

As Comissões propõem emenda de redação ao art. 5º, para, no inciso I, explicitar que a autorização inclui a administração direta e indireta; e no inciso II, consolidar o texto no *caput* do inciso, eliminando a alínea "a".

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Paulo A. M. Moreira Wagner L. T. Gomides Emersânio P. de Carvalho
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José Roberto L. Júnior Sérgio Antônio de Moura André P. Nascimento
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Antônio Carlos P. de Sousa Raimunda da C. Gomes Suellenn C. N. Monteiro
Comissão de Serviços Públicos Municipais